LEI N.º 043/97

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MASSAKA DOS POVOS INDÍGENAS AIKANÃ; LATUNDÊ E KUAZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Massaka dos Povos Indígenas Aikanã, Latundê e Kuaza, com o objetivo de fornecer materiais e recursos humanos para o funcionamento de uma escola de 1° a 4° séries do 1° Grau e um Posto de Saúde no Posto Indígena Tubarão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal